MARGS MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.°001/2023 ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Francisco Dalcol – Diretor-curador do MARGS
Telefone: 51 99978-5095
E-mail: administrativo@margs.rs.gov.br

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação emergencial de serviço de manutenção pontual do sistema de climatização do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS), localizado na Praça da Alfândega, no Centro Histórico de Porto Alegre/RS. A contratação mostra-se necessária em razão dos problemas de funcionamento já identificados, os quais, se não forem corrigidos, poderão agravar as falhas do sistema, comprometer as condições ambientais internas e prejudicar a adequada conservação do acervo artístico da instituição.

O serviço deverá abranger a manutenção preventiva e corretiva dos 23 (vinte e três) fancoils do sistema de climatização do MARGS, com a realização de testes operacionais, limpeza das bandejas e do sistema de drenagem, bem como a substituição dos filtros de retorno G4 e dos filtros M5.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em climatização. Ao final do atendimento, deverá ser emitido relatório técnico contendo a descrição dos serviços realizados, as condições verificadas nos equipamentos e as recomendações de operação e manutenção, visando à eficiência do sistema, à redução do risco de novas falhas e à racionalização dos custos operacionais.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Planeja-se, para o ano de 2026, a contratação do serviço de manutenção pontual do sistema de climatização do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS). Os recursos para a execução desta ação serão disponibilizados ainda no ano de 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

MARGS MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Contratação de empresa especializada na manutenção de sistemas de climatização compatíveis com as características e a especificidade do sistema instalado no MARGS. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por mecânico de refrigeração e auxiliar técnico, sob supervisão de profissional tecnicamente habilitado, bem como fornecer os materiais, filtros, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução integral dos serviços. Deverá, ainda, realizar testes operacionais e emitir relatório técnico conclusivo, com o registro dos serviços executados, das condições dos equipamentos e das recomendações de operação e manutenção.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço de manutenção deverá ser efetuado em todos os 23 (vinte e três) fancoils do sistema de climatização do MARGS, incluindo a limpeza das bandejas e do sistema de drenagem, a substituição dos filtros de retorno G4 e dos filtros M5, bem como a emissão de Relatório Técnico conclusivo com a descrição dos serviços executados e resultados dos testes realizados.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O regime de contratação a ser efetuado será por dispensa de licitação licitação. Para tanto, foram efetuados orçamentos de mercado no seguintes valores:

1 Air Sul Componentes LTDA
1.1 CNPJ 47.660.299/0001-74
1.2 Valor: R$ 42.620,00

2 Avac-R Solutions
2.1 CNPJ 52.392.377/0001-37
2.2 Valor: R$ 39.500,00

3 Clean Air Ar Condicionado LTDA
3.1 CNPJ 11.471.948/0001-41
3.2 Valor: R$ 38.224,00

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
(preenchimento obrigatório, conforme § 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O valor médio, obtido a partir dos 03 orçamentos de mercado, é de R$ 40.114,67 (Quarenta mil e cento e catorze reais e sessenta e sete centavos)

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

MARGS MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA CULTURA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar a manutenção preventiva e corretiva dos 23 (vinte e três) fancoils do sistema de climatização do MARGS, incluindo testes operacionais, limpeza das bandejas e do sistema de drenagem, substituição dos filtros de retorno G4 e dos filtros M5, fornecimento dos materiais e insumos necessários e emissão de relatório técnico conclusivo. A solução deverá restabelecer e aprimorar as condições de funcionamento do sistema, contribuir para a conservação do acervo artístico e reduzir o risco de falhas dos equipamentos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se restabelecer e manter o funcionamento eficiente do sistema de climatização do MARGS, melhorar sua confiabilidade operacional e reduzir o risco de falhas dos equipamentos. Espera-se, ainda, assegurar condições ambientais mais adequadas à conservação do acervo artístico, prevenir o agravamento de defeitos, ampliar a segurança operacional, racionalizar os custos de manutenção e obter relatório técnico apto a orientar futuras ações de operação, conservação e manutenção do sistema.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependentes a serem efetuadas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente em razão da retirada de filtros usados, resíduos provenientes da limpeza das bandejas e do sistema de drenagem, embalagens e eventuais componentes substituídos. A contratada deverá adotar medidas para prevenir vazamentos e contaminações, realizar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável, e priorizar práticas que reduzam desperdícios de materiais e insumos. A manutenção também deverá contribuir

MARGS MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA CULTURA

para a eficiência do sistema de climatização e para a redução do consumo desnecessário de energia decorrente de falhas ou funcionamento inadequado dos equipamentos.
XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório, conforme § 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) Conclusão: Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a instauração do processo para a contratação, na modalidade de dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção pontual do sistema de climatização do MARGS.